



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023

EDITAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - ESTADO DE SERGIPE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.634.081/0001-06**, com sede na **Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe**, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“Menor Preço Por Item”**, para o **Registro de Preços**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do **Decreto Federal nº 7.892/2013** e o **Decreto Municipal nº 2818 de 15 de maio de 2020**, **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2020** e subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993** e suas alterações, **Lei Complementar nº 123/2006** e posteriores alterações e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A sessão pública será realizada no *site* www.licitanet.com.br, nas seguintes condições:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 19/09/2023 às 09:00hs.

Formalização de Consultas e Edital: Setor de Licitação - **Endereço na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe**, no horário das 8 horas às 13 horas, ou ainda pelo e-mail licitacao@simaodias.se.gov.br;

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pessoalmente no Setor de Licitação desta Prefeitura, ou ainda pelo endereço eletrônico <http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes>, efetuando simples cadastro para download.

Se no dia supracitado houver qualquer tipo de problema técnico para andamento do processo eletrônico, o certame será, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente a data originalmente marcada, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo VI** e nas condições previstas neste Edital;
2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E**



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABELECIDO NA SD SOB O N.º. 225/2023 - FMS, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A quantidade total anual aproximada dos itens encontra-se no [Anexo I – Termo de Referência](#).

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2.2. Estima-se uma aquisição mínima de **10% (dez por cento)** dos produtos registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, em cumprimento aos termos do inciso II, do art. 9º. Do Decreto Federal 7.892/2013.

1.2.3. Não serão admitidas adesões (caronas) à Ata de Registro de Preços derivada do presente processo (art. 9º, inciso III, Decreto Federal 7.892/2013).

1.3. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **10 (dez) dias** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens;**

1.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5.DA PREVISÃO DA DESPESA

1.5.1. A previsão da despesa com a execução do objeto desta licitação está registrada nos autos do Processo Administrativo. O qual será divulgado ao iniciar a Fase de Lances para análise e aceitação ou não das melhores ofertas.

2.0 - DOS ANEXOS DESTE EDITAL

2.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

3.1. Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária (§2º do Art. 7º, Decreto Federal 7.892/2013);

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até **03 (três) dias úteis**, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para realização do certame, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Instrumento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

4.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até o **segundo dia útil** que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;

4.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;

4.5. Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, serão processados e julgados na forma e nos prazos previstos e deverão ser enviados exclusivamente para e-mail licitacao@simaodias.se.gov.br;

4.6. A participação no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

4.7. Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelas Secretarias Solicitantes;

5.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. **PODERÁ PARTICIPAR** desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

5.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

5.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

5.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

5.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

5.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

5.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

5.5.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei no. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Câmara, Dou de 04/10/2011);

5.5.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

5.5.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5.5.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

5.5.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

6.0 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeiro indicado nos termos da [Portaria nº. 3307 de 02 de janeiro de 2023](#), que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o processo licitatório;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado(a) pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. Conduzir a sessão pública na internet;
- IV. Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V. Dirigir a etapa de lances;
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

7.0 - DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, art. 9.º do Decreto Municipal nº. 2818 de 15 de maio de 2020), obtidas junto ao sistema eletrônico LICITANET no sítio <https://licitanet.com.br/>.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(sua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(sua) representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de SIMÃO DIAS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.0 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes. *A presente exigência tem foco apenas na celeridade do processo e não na desclassificação ou inabilitação da licitante. Em havendo dúvidas nos documentos anexados quanto a sua originalidade, serão solicitadas as cópias autenticadas posteriormente, que poderão ser enviadas via sistema ou via correio. O prazo de entrega dessas comprovações dependerá da urgência da Administração no objeto licitado, limitando-se a um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas*

8.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação, conforme o caso e a aplicação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

9.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

9.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

9.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema LICITANET, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

9.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

9.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório. [A presente exigência está se referindo aos dados incluídos na proposta eletrônica do sistema LICITANET, não ao arquivo da proposta em “pdf” anexado obrigatoriamente no sistema.](#)

10.0 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. A disputa ocorrerá pelo valor UNITÁRIO do Item.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser **inferior a 03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.21. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

10.22. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.23. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

10.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.27. Também será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

10.28. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Item – SANÇÕES.

10.29. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.30. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(a) proponente for declarado(a) vencedor(a) do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.31. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.32. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual acima citado será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10.33. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.34. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

10.35. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.36. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.37. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar **planilha de custo detalhada juntamente com documentos pertinentes** que comprovem a capacidade de entrega no ultimo valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.

10.38. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

11.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

11.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.9. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.o da Lei nº 10.520/2002, nos termos do Anexo V deste Edital.

b) Declaração de não utilização de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto n.o 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, do Art. 7o da CF, nos termos do Anexo III deste Edital.

c) Declaração de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Anexo IV deste Edital.

11.9.1. As declarações acima mencionadas podem ser substituídas por Declarações padronizadas pelo sistema licitanet.com.

11.10. A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

11.2.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

11.3. - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada, mediante a apres]entação dos seguintes documentos:

11.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

11.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

11.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante,



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

11.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

11.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

11.4. - A **Qualificação econômico-financeira** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.4.1. Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes.

11.5. - A **Qualificação técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado. Não se faz necessário mais que 1 (um) atestado desde que este indique materiais similares aos licitados.

11.5.2. Apresentação da **Licença Sanitária Estadual ou Municipal** (art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, I da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98).

11.5.3- Apresentação da Comprovação da **Autorização de Funcionamento da Empresa participante** desta licitação, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

11.6. Outros elementos:

11.6.1. Os licitantes deverão ater-se a incluir no sistema apenas os documentos relacionados neste Edital como necessários para sua habilitação, não incluindo documentos extras e que não façam parte dos listados no item 11 e seus subitens exposto neste Instrumento Convocatório. A não observação ao exposto aqui poderá ensejar a **INABILITAÇÃO** do mesmo, salvo se, na inclusão dos documentos de habilitação, houver organização sequencial e com identificação de cada arquivo conforme sequencia solicitada neste Termo.

11.6.1.1. A presente observação se justifica na necessidade de termos celeridade processual sem perda de tempo na impressão e análise de documentos não solicitados neste Edital o que dificulta e muito o trabalho do Pregoeiro e Equipe de Apoio responsável por este processo. Todo e qualquer licitante deve ser responsável por verificar o Instrumento Convocatório e incluir apenas o necessário para sua habilitação e não trazer excessos desnecessários.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

11.6.1.2. Deve-se observar que o processo licitatório, ainda que eletrônico, é formal e requer o mínimo de organização na disponibilização dos documentos solicitados em Edital.

11.6.2. Os arquivos anexados devem ser no formato “pdf”. Evitar o envio de arquivos compactados para não acarretar em possíveis falhas na descompactação dos mesmos.

12.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento (**ANEXO VI**) o modelo da Ata de Registro de Preços a serem celebradas.

12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de [SIMÃO DIAS - Sergipe](#), convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de [SIMÃO DIAS - Sergipe](#).

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- O pregoeiro incluirá na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os Produtos com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

12.2.4 – Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

12.4- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá **pelo prazo de 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de Produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial e Site da Prefeitura de **SIMÃO DIAS** e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.9.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.10- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal 8.792/2013.

12.11- Antes de receber o pedido para fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

12.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

12.14- **Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.**

13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Não serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços derivada deste processo, com base nos termos do Art. 9º. III, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1. Automaticamente:

14.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

14.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

14.1.1.3. Pelo Município de **SIMÃO DIAS**, quando caracterizado o interesse público.

14.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

14.2.1. A pedido quando:

14.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

14.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

14.2.2. Por iniciativa do Município de **SIMÃO DIAS**, quando:

14.2.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

14.2.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

14.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de **SIMÃO DIAS** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

15.0 – DO FORNECIMENTO

15.1. Os Produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do Município de **SIMÃO DIAS**, de forma parcelada.



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

15.2. O não fornecimento dos Produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os Produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os Produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável de SIMÃO DIAS, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

15.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

15.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

15.7. O Município de SIMÃO DIAS poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos Produtos do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

15.8. À critério do Município de SIMÃO DIAS, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

16.0 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

16.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

16.2. O pagamento será feito na proporção do fornecimento dos produtos licitados, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

16.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

16.3. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

16.4. Sobre a Ata de Registro de Preços derivada deste processo não incidirá o reequilíbrio econômico financeiro previsto no Art. 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, salvo nos casos previstos no item “12.9.” e subitens, deste Edital.

16.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.9.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 16.9 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei no 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

17.1.1. Não assinar a ata, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;

17.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

17.1.3. Apresentar documentação falsa;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

17.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.6. Não mantiver a proposta;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.8. Fizer declaração falsa;

17.1.9. Cometer fraude fiscal.

17.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Empresa Proponente as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;

17.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata ou ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da ata;

17.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Empresa Proponente;

17.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

18.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação.



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

18.3. Será concedido(a) ao(à) licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site <https://www.licitanet.com>.

18.4. Os(As) demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada do(a) licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao (à) licitante declarado(a) vencedor(a).

18.6. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

18.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra o ato do(a) Pregoeiro(a), quando este(a) mantiver a sua decisão.

18.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos(às) interessados(as) na sala da COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Rua Presidente Vargas, 129, Centro, SIMÃO DIAS, SE.

18.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Não sendo interpostos recursos, e/ou decididos estes, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

19.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do(a) licitante vencedor(a).

19.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item – DAS SANÇÕES. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

20.0 – DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÕES DE SANÇÕES

20.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita a empresa proponente, para regularização da situação;

Parágrafo único – A notificação a que se refere o caput deste artigo, será enviada pelos correios, com aviso de recebimento, ou entregue a empresa proponente mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

20.2. Não havendo regularização da situação por parte da empresa proponente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a unidade gestora da ata, deverá encaminhar à CPL, que, após a verificação da documentação, encaminhará à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para instaurar processo administrativo punitivo;

20.3. A Contratante, encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação da seguinte forma:

I – Ofício dirigido à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

II – Termo de recebimento de Produtos ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;

IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do contrato;

V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado;

VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) Nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) Notificações não atendidas; ou

c) Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato;

VII – Documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;

VIII – Cópia do AR ou, publicação no D.O.M. (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO).

20.4. A Comissão de Licitações deverá instruir o processo, antes de encaminhar à A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com os seguintes documentos:

a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta da contratada;

b) Cópia da ata;

20.5. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO notificará à contratada quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de Aviso de Recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, quando começará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

20.6. Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pela contratada, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância da contratada com os fatos apontados, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei no 8.666/93, no Edital e na ata.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

20.7. Acolhido o parecer da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO pelo GESTOR, este, através de portaria, aplicará a penalidade à contratada pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação no Diário Oficial do Município.

20.8. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei no 8.666/93.

20.9. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e submetido à Representação da Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo GESTOR, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

21.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

21.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

21.6. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

21.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

21.8. A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

21.9. A Homologação do presente procedimento será de competência do Gestor Municipal.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

21.11. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (079) 3611.2218 (Comissão de Pregões da Prefeitura de SIMÃO DIAS) das 08hs00min às 13hs00min, ou ainda pelo email licitacao@simaodias.se.gov.br.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

21.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, no horário de 08hs00min às 13hs00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de **SIMÃO DIAS**, situada à Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de **SIMÃO DIAS** – Sergipe, ou pelo endereço eletrônico <http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes>;

21.13- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

21.14- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

21.14.1. - Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

21.14.2. - Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação resumida ou da íntegra do ato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

22.0 - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro de **SIMÃO DIAS - Estado de Sergipe**, para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIMÃO DIAS – SE, 04 de setembro de 2023.

José Douglas Alves Andrade
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE: A justificativa encontra-se exposta na Solicitação de Despesa (SD 225/2023 de 17 de agosto de 2023) que deu origem ao presente processo e, apensada nos autos como parte integrante do mesmo.

1.2. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:** O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93 e Art. 4º inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. **ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** A adoção do sistema de registro de preços para este objeto, justifica-se em razão do fornecimento ser parcelado com frequência na entrega, além de ser difícil definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado pelo órgão.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DAS UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABELECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

ITENS DE INTERESSE MUNICIPAL

Observação: Os itens Exclusivos para ME/EPP/MEI bem como aqueles destinados a todos e quaisquer interessados no objeto licitado, estarão dispostos no sistema licitanet.com.

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	96067	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA TIPO DESCARTÁVEL	PCT	800,0000	5,7100	4.568,00
Especificação		ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA TIPO DESCARTÁVEL , COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.				
2	96070	AGUA DESTILADA ESTÉRIL. INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA DE 10ML.	AMP	1.600,0000	1,7500	2.800,00
Especificação		AGUA DESTILADA ESTÉRIL. INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA DE 10ML.				
3	96071	AGUA DESTILADA ESTÉRIL. PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL. FRASCO UNITÁRIO DE 5 LITROS.	FRC	2.000,0000	14,0400	28.080,00
Especificação		AGUA DESTILADA ESTÉRIL. PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL. FRASCO UNITÁRIO DE 5 LITROS.				
4	90535	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA	CX	8,0000	29,0400	232,32



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Especificação		AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 8 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISELTRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100.				
5	96072	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 0,45 MM	CX	30,0000	28,3600	850,80
Especificação		AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 0,45 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISELTRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES				
6	96075	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 0,8 MM	CX	110,0000	31,8300	3.501,30
Especificação		AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 0,8 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISELTRIFACETADO, AFIADO SEMREBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADE				
7	96076	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 40 X 0,12 MM	CX	328,0000	24,0700	7.894,96
Especificação		AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 40 X 0,12 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISELTRIFACETADO, AFIADO SEMREBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES				
8	96077	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 0,8 MM	CX	50,0000	14,1400	707,00
Especificação		AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 0,8 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISELTRIFACETADO, AFIADO SEMREBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES				
9	96288	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO – BD. CALIBRE 25 X 0,7 MM.	CX	3.000,0000	30,4700	91.410,00
Especificação		AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO – BD. CALIBRE 25 X 0,7 MM. AGULHAS EM AÇO INOX. ESTÉREIS. CADASTRADAS NA ANVISA. AS AGULHAS A VÁCUO SÃO UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. SEU DISPOSITIVO É EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. CAIXAS COM 100 UNIDADES				
10	96079	ÁLCOOL EM GEL 70%. GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO COM 70% DE CONCENTRAÇÃO (P/P). FRASCO COM 500 ML.	UND	2.000,0000	16,7800	33.560,00
Especificação		ÁLCOOL EM GEL 70%. GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO COM 70% DE CONCENTRAÇÃO (P/P), PRÓPRIO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E IDEAL COMO SUPLEMENTO ÀS LAVAGENS ROTINEIRAS COM ÁGUA E SABÃO. COM GLICERINA E ALOE VERA. EVAPORA RAPIDAMENTE SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. POSSUI EMOLIENTE EM SUA FORMULAÇÃO, PREVENINDO QUANTO AO RESSECAMENTO CAUSADO PELO USO CONSTANTE DO ÁLCOOL. FRASCO COM 500 ML.				
11	96080	ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 99,5% ABSOLUTO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML.	UND	295,0000	50,7700	14.977,15
Especificação		ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 99,5% ABSOLUTO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 1 LITRO.				
12	96081	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM TEOR ALCOÓLICO 70%. LÍQUIDO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA. FRASCO COM 1 LITRO.	UND	3.000,0000	12,7100	38.130,00
Especificação		ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM TEOR ALCOÓLICO 70%. LÍQUIDO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÉUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCOPIOS, OTOSCOPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO). FRASCO COM 1 LITRO.				



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

13	96083	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR.100 % ALGODÃO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	ROL	600,0000	17,3400	10.404,00
Especificação		ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR.100 % ALGODÃO. EM ROLO, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZA. INODORO E MANTA FINA. PACOTE COM 500 GRAMAS				
14	96085	ALMOTOLIA PLASTICA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO CURVO, ÂNGULO DE 90'. CAPACIDADE 500 ML.	UND	50,0000	4,9900	249,50
Especificação		ALMOTOLIA PLASTICA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO CURVO, ÂNGULO DE 90' PARTE MEDIAL, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, CORPO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML.				
15	96086	ALMOTOLIA PLASTICA. EM POLIETILENO (PLÁSTICO). CAPACIDADE 250 ML.	UND	200,0000	5,9200	1.184,00
Especificação		ALMOTOLIA PLASTICA. EM POLIETILENO (PLÁSTICO). TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO CURVO, CORPO ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML.				
16	90542	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO 100% CONTENDO	DZ	1.000,0000	6,0400	6.040,00
Especificação		ATADURA DE CREPE, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO 100% CONTENDO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM² COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL DEVERÃO TER AS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, PARA EVITAR DESFIAMENTO, BAINHA DUPLA E ACABAMENTO NAS LATERAIS, ENROLADAS UNIFORMAMENTE NÃO-ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FRABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PACOTE COM 12 UNIDADES				
17	86788	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO	PCT	1.400,0000	19,2700	26.978,00
Especificação		ATADURA DE CREPE, MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO, NA COR NATURAL, COM 13 FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO RETORCIDOS PROPORCIONANDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ADICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES				
18	86791	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO NA COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL 100% A	PCT	2.000,0000	16,6000	33.200,00
Especificação		ATADURA DE CREPE, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO NA COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO, RETORCIDOS PROPORCIONANDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES				
19	90452	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO NA COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL 100% A	PCT	1.550,0000	17,7200	27.466,00
Especificação		ATADURA DE CREPE, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO NA COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO, RETORCIDOS PROPORCIONANDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES.				
20	86802	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO POR CONTATO	CX	1.000,0000	30,8000	30.800,00
Especificação		AUTO LANCETA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRAFINA E PENETRAÇÃO CONSISTENTE. É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL, EPIROGÊNICO E NAO TOXICO DE USO ÚNICO. DIÂMETRO DA AGULHA 28G TIPO TRIFACETADA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MOLA 65MN. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
21	96098	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 40MM	PCT	112,0000	28,2200	3.160,64
Especificação		AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 40MM, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES				
22	87663	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBIFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DENTISTA .	UND	10,0000	837,7600	8.377,60
Especificação		AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBIFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DENTISTA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAME DE RAO-X ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,25 MM, COM ACABAMENTO DE DEBRUM, PROTEÇÃO INTERNA E ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 76 CM. DISPONÍVEL NAS CORES CINZA E VERDE.				
23	96290	BLOOD STOPPER BANDAGEM CURATIVO ADULTO REDONDO 25MM – COM 500 UNIDADES.	CX	100,0000	28,9800	2.898,00
Especificação		BLOOD STOPPER BANDAGEM CURATIVO ADULTO REDONDO 25MM – COM 500 UNIDADES. USO APÓS PUNÇÕES. REDONDO – 25 MM DE DIÂMETRO. PREVINE INFECÇÕES – EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COM SISTEMA DE ABERTURA EM PÉTALA E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 500 CURATIVOS.				
24	86825	BOLSA COLETORA DE URINA	UND	500,0000	9,9000	4.950,00
Especificação		BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, DESENVOLVIDA PARA ARMAZENAMENTO, DRENAGEM E MONITORAMENTO DO VOLUME URINÁRIO DE PACIENTE; ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO; PRODUTO ISENTO DE LÁTEX; CAPACIDADE DE 2000 LITROS; VALIDADE DE 05 ANOS.				
25	98396	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 2	UND	30,0000	4,7200	141,60
Especificação		CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL EM POLÍMERO, TAMANHO Nº 2, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
26	96101	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIALEM POLÍMERO, TAMANHO Nº 3, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30,0000	4,9400	148,20
Especificação		CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIALEM POLÍMERO, TAMANHO Nº 3, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

27	96102	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIALEM POLÍMERO, TAMANHO Nº 4, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30,0000	6,1800	185,40
Especificação		CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIALEM POLÍMERO, TAMANHO Nº 4, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
28	96103	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIALEM POLÍMERO, TAMANHO Nº 5, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30,0000	5,8100	174,30
Especificação		CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIALEM POLÍMERO, TAMANHO Nº 5, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
29	96104	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIALEM POLÍMERO, TAMANHO Nº 6, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30,0000	7,9300	237,90
Especificação		CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIALEM POLÍMERO, TAMANHO Nº 6, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
30	96105	CATETER DESCARTAVEL, EM MATERIAL COMPATIVEL, USO UNICO, NASAL TIPO OCULOS, TAMANHO ADULTO	UND	500,0000	3,6000	1.800,00
Especificação		CATETER DESCARTAVEL, EM MATERIAL COMPATIVEL, USO UNICO, NASAL TIPO OCULOS, PRONG EM SILICONE OU SIMILAR, COM EXTENSAO NO MINIMO 2,00M, TAMANHO ADULTO				
31	90545	CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONADA ESTÉRIL Nº 20	UND	1.000,0000	0,9300	930,00
Especificação		CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONADA ESTÉRIL Nº 20				
32	86861	CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONADA ESTÉRIL Nº 16	UND	700,0000	1,0600	742,00
Especificação		CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONADA ESTÉRIL Nº 16				
33	96109	CATETER INTRAVENOSO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CALIBRE 18 GAU	UND	1.000,0000	1,8700	1.870,00
Especificação		CATETER INTRAVENOSO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CALIBRE 18 GAU, EM BIOMATERIAL VIALON, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, LIVRE DE DEHP, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, ATRAUMÁTICO, RADIOPACO E FLEXÍVEL, DISPOSITIVO PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER AUTO ACIONÁVEL, EM FORMATO ANATÔMICO, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, TRANSLÚCIDO, CONTENDO RANHURAS PARA FIXAÇÃO, TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO DE ATÉ 96H. EMBALADO EM BLISTER COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, QUE ATENDA A NR – MTE32. CODIFICAÇÃO POR CORES DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 10555-5.				
34	96111	CATETER INTRAVENOSO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CALIBRE 22 GAU	UND	2.000,0000	1,8300	3.660,00
Especificação		CATETER INTRAVENOSO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CALIBRE 22 GAU, EM BIOMATERIAL VIALON, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, LIVRE DE DEHP, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, ATRAUMÁTICO, RADIOPACO E FLEXÍVEL, DISPOSITIVO PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER AUTO ACIONÁVEL, EM FORMATO ANATÔMICO, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, TRANSLÚCIDO, CONTENDO RANHURAS PARA FIXAÇÃO, TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO DE ATÉ 96H. EMBALADO EM BLISTER COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, QUE ATENDA A NR – MTE32. CODIFICAÇÃO POR CORES DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 10555-5.				
35	86904	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO JELCO EM POLIURETANO	UND	500,0000	1,9100	955,00
Especificação		CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO JELCO EM POLIURETANO, COM AGULHA SILICONIZADA EM GRAU CIRÚRGICO, PONTA BISEL TRIFACETADO, CALIBRE 14 GRAU. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE, TRANSPARENTE E QUADRADA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. ISENTO DE LÁTEX E PVC. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA Br Iso 10555-5. COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A Nr 32.				
36	98402	CLORIDRATO DE XILAZINA 2% FRASCO AMPOLA DE 10ML	FRC	5,0000	12,6900	63,45
Especificação		ANESTÉSICO INJETAVEL A BASE DE CLORIDRATO DE XILAZINA 2% INDICADO NA SEDAÇÃO E COMO UM DOS COMPONENTES NA ANESTESIA TOTAL INTRAVENOSA. CADA 100ML, 2,3G DE XILAZINA EM FRASCO AMPOLA DE 10ML				
37	96124	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	1.800,0000	9,5600	17.208,00
Especificação		COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS - COLETOR PARA RESÍDUO PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LTS, EM CAIXA DE PAPELÃO IMPERMEÁVEL, FORMATO RESISTENTE, COM CINTA DE PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE PARA O REFORÇO INTERNO, BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDOS, SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO COM ALÇA PARA TRANSPORTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SEGUINDO AS NORMAS DA NBR 13853				
38	86970	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL DE 2000ML	UND	4.500,0000	5,9000	26.550,00
Especificação		COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL DE 2000ML. COLETOR URINA, PVC (TRANSPARENTE 1 FACE) SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 2.000ML, DISPOSITIVO DE COLETA ESTÉRIL C/MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, ANTIRREFLEXO, CONECTOR C/ TAMPA PROTETORA, FILTRO HIDRÓFOBO, TUBO COLETOR C/ PINÇA, INCLUIR NO ANEXO DO EDITAL COLETOR COM GRADUAÇÃO				
39	96126	COMPRESSA DE GAZE (TIPO QUEIJO) EM ROLO, MEDINDO 91CMX91M, COM 13 FIOS POR CM², NÃO ESTÉRIL	ROL	450,0000	53,7400	24.183,00
Especificação		COMPRESSA DE GAZE (TIPO QUEIJO) EM ROLO, MEDINDO 91CMX91M, COM 13 FIOS POR CM², NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, COM TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, MANCHAS, FALHAS, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL HÁ 15 SEGUNDOS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, CONFORME NORMAS ABNT 14108				



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

40	25420	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PACOTE C/500 UNDS C/9 FIOS	PCT	3.000,0000	33,0800	99.240,00
Especificação		COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PACOTE C/500 UNDS C/9 FIOS				
41	90547	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 13 FIOS COM 260G	PCT	8.000,0000	22,0700	176.560,00
Especificação		COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 13 FIOS COM 260G				
42	87006	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 11F PCT C/10	UND	12.000,0000	13,2600	159.120,00
Especificação		COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 11F PCT C/10, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 11 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL.				
43	95701	CURATIVO ANTISSEPTICO COM 500 UNIDADES INFANTIL. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	6,0000	24,3000	145,80
Especificação		CURATIVO ANTISSEPTICO COM 500 UNIDADES INFANTIL DESCRIÇÃO: REDONDO, NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, PAPEL SILICONADO, USO ÚNICO. CAIXA COM 500 UNIDADES.				
44	86999	CURATIVO HIDROCOLOIDE PLACA AUTO-ADERENTE, FLEXÍVEL	UND	15,0000	20,0400	300,60
Especificação		CURATIVO HIDROCOLOIDE PLACA AUTO-ADERENTE, FLEXÍVEL, MEDIDA NOMINAL DE 10 CM X10CM PROXIMADAS, ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA) POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS QUE AUMENTAM A CAPACIDADE DE CONTER O EXSUDATO FORMANDO UM GEL COESIVO, QUE				
45	86722	CURATIVO, TIPO HIDROCOLÓIDE, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO PREENCHIDO COM CARMELOSE E PRATA	UND	15,0000	25,9500	389,25
Especificação		CURATIVO, TIPO HIDROCOLÓIDE, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO PREENCHIDO COM CARMELOSE E PRATA, FORMATO PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 15X15 CM, ESTERILIDADE ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
46	98461	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA MASCULINO COM PRESERVATIVO LÁTEX Nº 6	UND	500,0000	9,3200	4.660,00
Especificação		DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA MASCULINO COM PRESERVATIVO LÁTEX Nº 6 (29,5 MM X 12,5 CM APROXIMADAMENTE), TIPO CAMISINHA, ACOPLADO A TUBO EXTERNO EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ADAPTÁVEL AO COLETOR DE URINA. ACOMPANHADO DE EXTENSÃO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.				
47	96133	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE, MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL	UND	100,0000	2,9500	295,00
Especificação		DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE, MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GAZE, TAMANHO Nº 2, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL				
48	96136	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO, MEDINDO 150MM X 100M SEM PREGAS, EM PAPEL GRAU CIRURGICO	ROL	260,0000	91,4100	23.766,60
Especificação		EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO, MEDINDO 150MM X 100M SEM PREGAS, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2 COM INDICADOR QUIMICO PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E FORMOLDEIDO, APRESENTADO EM EMBALAGEM QUE ATENDA A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO				
49	91033	EQUIPO MACROGOTAS FABRICADO EM PVC, ESTÉRIO ATÓXICO E APIROGÉNICO, TUBO COMPRIMENTO 1,5M,	UND	8.000,0000	3,3500	26.800,00
Especificação		EQUIPO MACROGOTAS FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÉNICO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, DIPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR, FILTRO HIDROFOBICO E BACTERIOLOGICO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, TUBO COM COMPRIMENTO 1,5M, APROVADO PELO IMETRO E DESCARTAVEL (USO ÚNICO).				
50	91034	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL COM ROLETE SIMPLES PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SORO.TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E TRANSP	UND	3.000,0000	2,3800	7.140,00
Especificação		EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL COM ROLETE SIMPLES PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SORO. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL, SEM LÁTEX; TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E TRANSPARENTE; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE EM POLIETILENO; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; PONTA LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSPARENTE.				
51	96142	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, ADERENTE, MEDINDO 10 X 4,5M, COR BRANCA	UND	6.000,0000	15,4500	92.700,00
Especificação		ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, ADERENTE, MEDINDO 10 X 4,5M, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU OUTRAS QUAISQUER PREJUDICIAIS À SAÚDE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADA EM CARRETEL E RECOBERTO ADEQUADAMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA				
52	96144	ESPARADRAPO MICROPORE. FEITO DE MATERIAL MICROPOROSO QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE	UND	3.000,0000	14,8100	44.430,00
Especificação		ESPARADRAPO MICROPORE. FEITO DE MATERIAL MICROPOROSO QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. RESISTENTE A TRANSPIRAÇÃO E ÁGUA.HIPOALERGÉNICO. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 10CMX4,5M. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
53	90461	ESPARADRAPO MICROPORE. FEITODE MATERIAL MICROPOROSO QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE.RESISTENTE A TRANSPIRAÇÃO E ÁGUA	UND	3.500,0000	14,5700	50.995,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Especificação		ESPARADRAPO MICROPORE. FEITO DE MATERIAL MICROPOROSO QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. RESISTENTE A TRANSPIRAÇÃO DA ÁGUA HIPOALERGENICO. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 2,5CM X 4,5M. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.				
54	88081	ESPECULO MATERIAL POLIESTIRENO MODELO COLLIN	UND	10.000,0000	2,1900	21.900,00
Especificação		ESPECULO MATERIAL POLIESTIRENO MODELO COLLIN TIPO VAGINAL APLICAÇÃO GINECOLOGIA Nº 3 ESTERIL DESCARTAVEL SEM LUBRIFICAÇÃO				
55	90551	ESPÉCULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS	UND	10.000,0000	2,4300	24.300,00
Especificação		ESPÉCULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMPETRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120MM DE COMPRIMENTO TOTAK E 32MM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ENTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIDADE, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSÉPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
56	90552	ESPÉCULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS	UND	10.000,0000	1,9700	19.700,00
Especificação		ESPÉCULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMPETRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120MM DE COMPRIMENTO TOTAK E 32MM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ENTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIDADE, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSÉPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
57	90553	EXTENSOR MULTIVIAS COM CLAMP DUAS VIAS DE INFUSÃO COM CLAMP CORTA FLUXO, TUDO TRANSPARENTE DE 18CM EM PVC, CONCETOR SLIP	UND	1.000,0000	2,3900	2.390,00
Especificação		EXTENSOR MULTIVIAS COM CLAMP DUAS VIAS DE INFUSÃO COM CLAMP CORTA FLUXO, TUDO TRANSPARENTE DE 18CM EM PVC. CONCETOR SLIP COM O PACIENTE, 2 CONECTORES FEMEAS COM TAMPAS PROTETORAS.				
58	90556	FIO CATE GUTE 3-0 ABSORVÍVEL USADO PARA SUTURA	UND	50,0000	10,1600	508,00
Especificação		FIO CATE GUTE 3-0 ABSORVÍVEL USADO PARA SUTURA				
59	96532	FIO RETRATOR	UND	20,0000	22,1700	443,40
Especificação		FIO RETRATOR, NÃO IMPREGNADO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 240CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS, Nº 00 (EXTRA FINO), Nº 0 (FINO), NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.				
60	96162	FIO SUTURA CATGUT. TIPO: ABSORVÍVEL, MATERIAL: CATGUT CROMADO, COLORAÇÃO: MARROM, CALIBRE: 3-0, COMPRIMENTO: 75 CM	CX	3,0000	101,0000	303,00
Especificação		FIO SUTURA CATGUT. TIPO: ABSORVÍVEL, MATERIAL: CATGUT CROMADO, COLORAÇÃO: MARROM, CALIBRE: 3-0, COMPRIMENTO: 75 CM: FORMATO AGULHA: 3/8 CIRCULAR; TIPO AGULHA: CILÍNDRICA, DIMENSÃO AGULHA: 2 CM; NUMERO FIOS: ÚNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM E DO INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BRASIL BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, — LEGISLAÇÃO: LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E NBR 1394, UNIDADE DE FORNECIMENTO. UNIDADE.				
61	96165	FITA ADESIVA HOSPITALAR COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO.	UND	160,0000	9,3900	1.502,40
Especificação		FITA ADESIVA HOSPITALAR COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO. FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO, EM DIMENSÕES 16MM X 50M, NA COR BRANCA E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM. PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS À VAPOR. 19MM X 50M				
62	83512	FITA MICROPORE 10CMX4,5M BRANCA	UND	50,0000	11,5700	578,50
Especificação		FITA MICROPORE 10CMX4,5M BRANCA				
63	87750	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES (COTONETES)	CX	80,0000	9,4700	757,60
Especificação		HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES (COTONETES)				
64	96544	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PRESA QUÍMICA.	KIT	100,0000	43,0700	4.307,00
Especificação		IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PRESA QUÍMICA, KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2. COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTARICO, INGREDIENTES INATIVOS: ÁGUA DEIONIZADA. COMPOSIÇÃO DO PÓ: PRINCÍPIO ATIVO: IONÔMERO DE VIDRO MICRONIZADO, INGREDIENTES INATIVOS: PIGMENTOS (ÓXIDO DE FERRO), CARGAS (SÍLICA E ZIRCONIA), FLUORETOS (FLUORETO DE POTÁSSIO).				
65	90597	LAMINA BISTURI NUMERO 23 ESTERELIZADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120,0000	38,3900	4.606,80
Especificação		LAMINA BISTURI NUMERO 23 ESTERELIZADO CAIXA COM 100 UNIDADES				
66	92322	LAMINA DE BARBEAR SEM CABO	PCT	7.000,0000	6,7800	47.460,00
Especificação		LAMINA DE BARBEAR TIPO DESCARTÁVEL DE AÇO INOX- PACOTE COM 03 UNIDADES-? Dimensões do produto ?0.05 x 0.47 x 0.26 cm; 3 g				



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

67	96174	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL	CX	30,0000	36,0000	1.080,00
Especificação		LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, AJUSTE FIRME DA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM 100 UNIDADES.				
68	91219	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU	CX	30,0000	34,7500	1.042,50
Especificação		LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, AJUSTE FIRME DA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM 100 UNIDADES.				
69	96184	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 7,0 CONFORME O PADRÃO NACIONAL.	PAR	2.050,0000	2,7400	5.617,00
Especificação		LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 7,0 CONFORME O PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALADAS AOS PARES, EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR E A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13391. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.				
70	96185	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 7,5 CONFORME O PADRÃO NACIONAL.	PAR	4.500,0000	3,3800	15.210,00
Especificação		LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 7,5 CONFORME O PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALADAS AOS PARES, EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR E A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13391. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.				
71	96187	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 8,0 CONFORME O PADRÃO NACIONAL.	PAR	2.040,0000	3,8200	7.792,80
Especificação		LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 8,0 CONFORME O PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALADAS AOS PARES, EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR E A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13391. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.				
72	90569	LUVA DE VENIL, TRANSPARENTE, SEM PÓ, DESCARTÁVEL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	72,0000	26,9200	1.938,24
Especificação		LUVA DE VENIL, TRANSPARENTE, SEM PÓ, DESCARTÁVEL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.				
73	84745	LUVA ESTERILIZADA TAM 8,5	UND	1.800,0000	2,8500	5.130,00
Especificação		LUVA ESTERILIZADA TAM 8,5				
74	96194	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CX	6.000,0000	23,1100	138.660,00
Especificação		LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, AMBIDESTRA. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR CONFORME A NBR 13392. CAIXA COM 100 UNIDADES				



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

75	96192	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, AMBIDESTRA.	CX	1.500,0000	18,8900	28.335,00
Especificação		LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, AMBIDESTRA. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR CONFORME A NBR 13392. CAIXA COM 100 UNIDADES				
76	96196	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, AMBIDESTRA.	CX	5.000,0000	19,6100	98.050,00
Especificação		LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, AMBIDESTRA. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR CONFORME A NBR 13392. CAIXA COM 100 UNIDADES				
77	88339	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/50 UN	UND	160,0000	17,2000	2.752,00
Especificação		MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/50 UN				
78	96199	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS	CX	7.000,0000	15,1100	105.770,00
Especificação		MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALÉRGICA, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
79	96201	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, GRAMPO AJUSTÁVEL DO NARIZ, TAMANHO INFANTIL	UND	20,0000	32,0900	641,80
Especificação		MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, GRAMPO AJUSTÁVEL DO NARIZ, PARA AEROSSOL TERAPIA, TAMANHO INFANTIL				
80	96203	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PVC, GRAMPO AJUSTÁVEL DO NARIZ, PARA AEROSSOL TERAPIA, TAMANHO ADULTO	UND	20,0000	31,7500	635,00
Especificação		MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, GRAMPO AJUSTÁVEL DO NARIZ, PARA AEROSSOL TERAPIA, TAMANHO ADULTO				
81	96212	MÁSCARA MULTIUSO N95/PFF2, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO	UND	3.650,0000	4,1000	14.965,00
Especificação		MÁSCARA MULTIUSO N95/PFF2, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3.				
82	96548	MASSAGEADOR DE GENGIVA, PARA A HIGIENIZAÇÃO BUCAL DO BEBÊ.	UND	1.800,0000	8,4900	15.282,00
Especificação		MASSAGEADOR DE GENGIVA, PARA A HIGIENIZAÇÃO BUCAL DO BEBÊ. FABRICADO EM SILICONE ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, MACIO E ESTERILIZÁVEL. ACOMPANHA ESTOJO PROTETOR. É RECOMENDADO PARA MASSAGEAR A GENGIVA DO BEBÊ ALIVIANDO O DESCONFORTO DURANTE O SURGIMENTO DOS PRIMEIROS DENTINHOS. SEU USO REGULAR FACILITA A IMPORTANTE TAREFA DE HIGIENIZAÇÃO BUCAL DO BEBÊ. GARANTINDO EXCELENTE RESULTADO E A EFETIVA PROTEÇÃO DA GENGIVA. INDICADO A PARTIR DE RECÉM-NASCIDO 0% BISFENOL-A				
83	90377	MEDIDOR DE PRESSÃO ABSOLUTA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	UND	2,0000	141,9200	283,84
Especificação		MEDIDOR DE PRESSÃO ABSOLUTA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO				
84	86716	ÓLEO AGE	UND	1.000,0000	20,1700	20.170,00
Especificação		ÓLEO AGE UTILIZADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS, PRODUTO RICO EM AGE, CONTENDO AINDA TRIGLICÉRIDEOS DE CADEIA MEDIA, VITAMINAS A E E E LECITINA DE SOJA. TAMANHO: 200 ML				
85	90558	PAPEL LENÇOL 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM BRANCO, O PRODUTOS POSSUEM ALTA RESISTENCIA A TRAÇÃO, MACIEZ GRANDE ABSORÇÃO	UND	3.500,0000	14,0100	49.035,00
Especificação		PAPEL LENÇOL 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM BRANCO, O PRODUTOS POSSUEM ALTA RESISTENCIA A TRAÇÃO, MACIEZ GRANDE ABSORÇÃO DE LIQUIDOS, ISENTOS DE FUROS, MANCHAS OU RASGOS. MEDIDA DE 70 X 50 EMBALADO UNITARIAMENTE				
86	87713	PINCEL DE PÊLO DE MARTA Nº 4º	UND	6,0000	6,6800	40,08
Especificação		PINCEL DE PÊLO DE MARTA Nº 4º, INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXÍLIO NA REPRODUÇÃO DOS DETALHES ANATÔMICOS, APLICAÇÃO DO ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE.				
87	87715	PINCEL DE PÊLO DE MARTA PRÉ CONTORNADO, INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA	UND	6,0000	24,3200	145,92
Especificação		PINCEL DE PÊLO DE MARTA PRÉ CONTORNADO, INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXÍLIO NA REPRODUÇÃO DOS DETALHES ANATÔMICOS, APLICAÇÃO DO ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE.				



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

88	96224	PROPÉS DESCARTÁVEL. (SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL BRANCA TIPO SOLDADO DE POLIPROPILENO	PCT	1.500,0000	9,3500	14.025,00
Especificação		PROPÉS DESCARTÁVEL. (SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL BRANCA TIPO SOLDADO DE POLIPROPILENO - TNT - GRAMATURA 30G/CM2 TAMANHO ÚNICO) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
89	86849	PROTECTOR FACIAL – FACE SHIELD EM PP 0,5MM, VISEIRA EM PP CLEARPACK QUE POSSUI TRANSPARÊNCIA EM 90%	UND	30,0000	22,9200	687,60
Especificação		PROTECTOR FACIAL – FACE SHIELD EM PP 0,5MM, VISEIRA EM PP CLEARPACK QUE POSSUI TRANSPARÊNCIA EM 90%, REUTILIZÁVEL, DESIGN ANATÔMICO E AJUSTÁVEL; EVITA CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUIDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR NARIZ, BOCA, OLHOS E ROSTO; ATÓXICO, INODORO, REICLÁVEL, FÁCIL MONTAGEM DESMONTAGEM PARA HIGIENIZAÇÃO. LARGURA DA ÁREA DE CONTATO COM A PELE: 30MM, COR DO VISOR: TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0,50MM.				
90	86882	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 30 L,	PCT	500,0000	33,2500	16.625,00
Especificação		SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 30 L, COR BRANCO LEITOSO, 3 MICRA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIMBOLO "SUBSTÂNCIA INFECTANTE" APLICAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PACOTE COM 100				
91	96233	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 50 L, COR BRANCA COM SIMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE	PCT	650,0000	44,0000	28.600,00
Especificação		SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 50 L, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO, 3 MICRA, SIMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES				
92	96235	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCA COM SIMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE	PCT	800,0000	60,4700	48.376,00
Especificação		SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO, 3 MICRA, SIMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE E, APLICAÇÃO HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES				
93	95725	SACOS PARA COLETA DE CADÁVERES – SACOS DE ÓBITO - P – Pequeno – 50 x 100 cm - pacotes com 25 unidades.	PCT	5,0000	68,3800	341,90
Especificação		O saco para óbito, ou cobertura para óbito, é constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD). Com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização. P – Pequeno – 50 x 100 cm Pacotes com 25 unidades.				
94	96236	SCALP CALIBRE Nº 21 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA	UND	10.000,0000	0,7600	7.600,00
Especificação		SCALP CALIBRE Nº 21 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 21				
95	96237	SCALP CALIBRE Nº 23 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA	UND	5.000,0000	0,5800	2.900,00
Especificação		SCALP CALIBRE Nº 23 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 23				
96	96238	SCALP CALIBRE Nº 25 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA	UND	1.500,0000	1,1600	1.740,00
Especificação		SCALP CALIBRE Nº 25 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 25				
97	96240	SCALP CALIBRE Nº 27 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA	UND	1.000,0000	0,7600	760,00
Especificação		SCALP CALIBRE Nº 27 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 27				
98	96242	SERINGA 03 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM	UND	11.000,0000	0,6200	6.820,00
Especificação		SERINGA 03 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 03 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK OU SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO (ESCALA UI) FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25 X 7, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.				
99	96251	SERINGA 10 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UND	15.000,0000	0,9600	14.400,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Especificação		SERINGA 10 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO SIMPLES OU LUER LOCK OU SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO (ESCALA UI) PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25 X 7, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.				
100	96253	SERINGA 20 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UND	6.000,0000	1,3600	8.160,00
Especificação		SERINGA 20 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO (ESCALA UI) PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA CALIBRE 25 X 7 MM, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.				
101	6802	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA	UND	12.000,0000	0,6000	7.200,00
Especificação		SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA				
102	91524	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK.	CX	2.000,0000	27,8500	55.700,00
Especificação		SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO (ESCALA UI) PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA CALIBRE 13 X 4,5 MM OU 23 GX1, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.				
103	90564	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK OU SLIP	UND	10.000,0000	2,3300	23.300,00
Especificação		SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK OU SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO (ESCALA UI) PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25 X 7, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.				
104	98395	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 1ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK	UND	15.000,0000	0,8400	12.600,00
Especificação		SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO (ESCALA UI) PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA CALIBRE 13 X 4,5 MM, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
105	31160	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO cloreto de sódio + cloreto de potássio +cloreto de cálcio + lactato de sódio. Solução inje	UND	200,0000	13,2300	2.646,00
Especificação		SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO cloreto de sódio + cloreto de potássio +cloreto de cálcio + lactato de sódio. Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos, ampolas e bolsas com 500 mL. Uso intravenoso e individualizado uso adulto e pediátrico.				
106	86915	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	UND	1.000,0000	0,9400	940,00
Especificação		SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10, CONFECCIONADA EM UM TUBO DE PVC, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, COM 50CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 2 FUROS LATERAIS				
107	86920	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 - MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL,	UND	1.000,0000	1,4200	1.420,00
Especificação		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 - MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA				
108	90567	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, N° 20: SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO A	UND	1.000,0000	4,3700	4.370,00
Especificação		SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, N° 20: SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE				
109	19798	SONDA DE FOLEY 2V N.20	UND	100,0000	2,8900	289,00
Especificação		SONDA DE FOLEY 2V N.20				
110	86930	SONDA FOLEY N°14 2VIAS MATERIAL DE SILICONE (100% SILICONE);	UND	1.000,0000	4,5700	4.570,00
Especificação		SONDA FOLEY N°14 2VIAS MATERIAL DE SILICONE (100% SILICONE); DISPOSITIVO CONSTITUÍDO DE SILICONE. NA EXTREMIDADE DISTAL UMA PONTA FECHADA, OLHOS LATERAIS E UM BALONETE INFLÁVEL TAMBÉM EM SILICONE, A PONTA PROXIMAL SE DIVIDE EM DUAS OU TRÊS VIAS: 1ª VIA: CONECTAR NO SISTEMA COLETOR; 2ª VIA: INSUFLAÇÃO DO BALONETE; FUNIL COM ADAPATADOR LUER LOCK.				
111	86928	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, N° 12, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 A 15 ML	UND	1.000,0000	3,1000	3.100,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Especificação		SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARRED. VÁLVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS, SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.				
112	96264	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA	UND	100,0000	3,9900	399,00
Especificação		SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARRED. VÁLVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS, SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.				
113	96266	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA	UND	100,0000	4,3800	438,00
Especificação		SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARRED. VÁLVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS, SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.				
114	96267	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA	UND	100,0000	5,4000	540,00
Especificação		SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARRED. VÁLVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS, SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.				
115	86927	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CILÍNDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM	UND	1.000,0000	0,9900	990,00
Especificação		SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CILÍNDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COM ADAPTAÇÃO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COM VÁLVULA, EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM UM ORIFÍCIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSIÇÃO E NO MESMO NÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
116	86943	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, SILICONIZADA, CALIBRE Nº 18,	UND	1.000,0000	1,3600	1.360,00
Especificação		SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, SILICONIZADA, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES PONTAS DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
117	90568	SONDA TRATO URINÁRIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, MODELO URETRAL, MATERIAL SILIC	UND	3.000,0000	2,4400	7.320,00
Especificação		SONDA TRATO URINÁRIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO				
118	86952	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL MATERIAL SILICONE	UND	7.000,0000	20,4700	143.290,00
Especificação		SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL				
119	98459	SONDA URETRAL, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO 14.	UND	2.500,0000	1,0200	2.550,00
Especificação		SONDA URETRAL, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 24 FR. COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO – 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDIO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. TAMANHO 14.				
120	98460	SONDA URETRAL, TIPO NELATON CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CI	UND	2.000,0000	0,7500	1.500,00
Especificação		SONDA URETRAL, TIPO NELATON CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 24 FR. COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO – 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDIO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. TAMANHO 12				
121	86938	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 16, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO D	UND	1.000,0000	2,6600	2.660,00
Especificação		SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 16, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB.INDIVIDUAL(MS).				
122	86935	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 18, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO D	UND	1.000,0000	4,2000	4.200,00
Especificação		SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 18, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB.INDIVIDUAL(MS).				
123	86953	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) ESTÉRIL, PARA USO INTRAVENOSO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. FRASCO COM 250ML.	FRC	12.000,0000	8,3600	100.320,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Especificação	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) ESTÉRIL, PARA USO INTRAVENOSO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. FRASCO COM 250ML.					
124	87015	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% , - FRASCO DE 500 ML	FRC	14.500,0000	12,8400	186.180,00
Especificação	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% , FRASCO DE 500 ML					
125	96281	SORO GLICOSADO A 5%. FRASCO DE 500 ML COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO	FRC	3.500,0000	8,5500	29.925,00
Especificação	SORO GLICOSADO A 5%. FRASCO DE 500 ML COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDO SOLUÇÃO AQUOSA DE GLICOSE A 5%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO.					
126	96282	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO. BOLSA DE 500 ML	FRC	3.500,0000	14,5700	50.995,00
Especificação	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO. BOLSA DE 500 ML. CLASSE TERAPÊUTICA: REPOSITORES HIDROELETROLÍTICOS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO – 0,60G; CLORETO DE POTÁSSIO – 0,030G; CLORETO DE CÁLCIO – 0,02G; LACTATO DE SÓDIO – 0,30G; VEÍCULO Q.S.P. 500ML					
127	96567	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL.	CX	800,0000	47,6300	38.104,00
Especificação	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIAS PARA SUÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, TUBO COM CURVATURA, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. SUGADOR. DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA REMOVÍVEL. EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, COM ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA REMOVÍVEL. PONTA FINA, ADAPTA-SE NAS CAVIDADES. PERFEITO ENCAIXE NA MANGUEIRA E SAÍDA DE AR PARA SUÇÃO CONSTANT. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES					
128	98403	SUPORTE PARA RESINAS EM MATERIAL ACRILICO	UND	10,0000	44,9200	449,20
Especificação	SUPORTE PARA RESINA COMPOSTA EM MATERIAL ACRÍLICO PARA ORGANIZAÇÃO DE SERINGAS DE RESINA COM MEDIDAS DE 8x10x19,5cm					
129	86764	TERMÔMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA MEDIÇÃO RAPIDA DA TEMPERATURA.	UND	54,0000	85,6500	4.625,10
Especificação	TERMÔMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA MEDIÇÃO RAPIDA DA TEMPERATURA; VISOR DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 3 DÍGITOS DE FÁCIL LEITURA EM DOIS MOSTRADORES; ALARME SONORO DE (1 EM 1 MINUTO), CABO EXTENSOR DE 1, 80 M ; ALTA PRECISÃO DE MEDIÇÃO; INTERVALO DE MEDIÇÃO ESCALA: -50°C A +70°C; ESCALA INTERNA -20+70°C ESCALA INTERNA -20+70°C; RESOLUÇÃO PILHA AAA. CONTEM UMA UNIDADE.					
130	96570	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, 6MM. TIRAS EM AÇO INOX	PCT	100,0000	17,6900	1.769,00
Especificação	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, 6MM. TIRAS EM AÇO INOX, SUPER MALLEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO NEUTRO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO. CAIXA COM 12 UNIDADES					
131	90571	TIRAS PARA URINALISE, TIRAS TESTE PARA A DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE DEZ PARÂMETRO NA URINA; LEUCÓCITOS, UROBILINOG	CX	5,0000	38,1100	190,55
Especificação	TIRAS PARA URINALISE, TIRAS TESTE PARA A DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE DEZ PARÂMETRO NA URINA; LEUCÓCITOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE OCULTO, NITRITOS, PH DENIDADE ESPECÍFICA, PROTEÍNA, GLICOSE, CETONAS DESSECANTE. CARACTERISRICAS; EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO. FRASCO COM 100 UNIDADES					
132	91492	TIRAS REAGENTES PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES PARA SER UTILIZADA EM APARELHO DA MARCA ON CA	CX	2.500,0000	56,0000	140.000,00
Especificação	TIRAS REAGENTES PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES PARA SER UTILIZADA EM APARELHO DA MARCA ON CALL.					
133	96285	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA PRODUZIDA A PARTE DE 100 % DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT)	PCT	800,0000	17,6000	14.080,00
Especificação	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA PRODUZIDA A PARTE DE 100 % DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) TAMANHO ÚNICO, FABRICADA POR MEIO DE SOLDAGEM OU COSTURA ULTRASSÔNICA, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, COM ELÁSTICO EM SUA EXTREMIDADE PROPORCIONANDO FÁCIL AJUSTE E FIXAÇÃO NA CABEÇA, DEVERÁ SER PERMEÁVEL AO AR, DE GRAMATURA MÍNIMA 20GR, DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES					
134	90477	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA PRODUZIDA A PARTE DE 100% DDE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) TAMANHO UNICO,	PCT	1.000,0000	17,6000	17.600,00
Especificação	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA PRODUZIDA A PARTE DE 100% DDE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) TAMANHO UNICO. FABRICADO POR MEIO DE SOLDAGEM OU COSTURA UTRASSÔNICA, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, COM ELÁSTICA EM SAU EXTREMIDADE PROPORCIONANDO FÁCIL AJUSTE E FIXAÇÃO NA CABEÇA, DEVERÁ SER PERMEÁVEL AO AR, DE GRAMATURA MÍNIMA 20GR, DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES.					
135	90665	TUBO CONFECCIONADO EM VEDRO COM TAMPA DE BORRACHA, COM GEL A VÁCUO. CAPACIDADE DE 6ML PACOTE COM 100	PCT	30,0000	86,1300	2.583,90
Especificação	TUBO CONFECCIONADO EM VEDRO COM TAMPA DE BORRACHA, COM GEL A VÁCUO. CAPACIDADE DE 6ML PACOTE COM 100					

3. DAS OBRIGAÇÕES:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.2.1. Os materiais deverão obedecer aos critérios de avaliação constantes no termo de referência, tendo por base o padrão mínimo de qualidade necessários, e as especificações constantes no quadro acima, não serão aceitos materiais reconicionados.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.1.10. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **10 (dez) dias** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor.

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produto(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.2. DO ORGÃO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

- 3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- 3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- 3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- 3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

- 4.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.
- 4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, a ata de registro assinada acompanhada da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.
- 4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 5.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.
- 5.2. Os produtos poderão ser rejeitados no ato da entrega caso os mesmos não atendam as especificações e determinações deste Termo, não cabendo a Contratada quaisquer reclamações quando da devolução ou não recebimento de produtos fora do padrão esperado.
- 5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5.4. Em caso de devolução de produtos não condizente com o solicitado pela Contratante, a Contratada estará sujeita as sanções previstas no presente Termo e processo.

5.5. Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira qualidade, ter padrão de qualidade e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, sendo sujeita as penalidades previstas.

5.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos objeto deste termo em conformidade com o descrito neste, podendo o contratante no ato da entrega, rejeitar a entrega daquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para as Secretarias solicitantes.

5.7. Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

5.8. Os produtos objeto deste termo devem ser entregues no Almoxarifado Centro do município situado na Rua Francino da Silveira Deda, 188, Centro, Simão Dias, Sergipe, ou outro endereço dentro da sede do município conforme a necessidade da Contratante. Em caso de outro endereço que aquele conhecido neste Termo, a contratante informará por meio de documento próprio as informações pertinentes.

5.9. Prazo total para fornecimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe do inciso III parágrafo 3º Artº 15 da Lei 8.666/93;

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O Contratante pagará ao fornecedor registrado, pelo fornecimento dos PRODUTOS, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue/disponibilizado e aceito pela Contratante.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

6.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

7.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

SIMÃO DIAS (SE), 01 de setembro de 2023.

JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023

ANEXO II

MODELO - PROCURAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede na Rua _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. _____ (nome completo do constituído) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ - SSP e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a), nesta Cidade, na Rua _____ (endereço completo) _____, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a prática dos demais atos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 009/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de SIMÃO DIAS - Sergipe.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023**

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 009/2023.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 009/2023.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 009/2023**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de SIMÃO DIAS - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023

ANEXO V

MODELO – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 009/2023.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 009/2023**, para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF n° _____

RG n° _____



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ____/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABELECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [11.634.081/0001-06](#), neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABELECIDO NA SD SOB O Nº. 225/2023 - FMS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 009/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 009/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA:								
CNPJ:				FONE/FAX:				
END.:				E-MAIL:				
REPRESENTANTE LEGAL:								
ITEM	QUANTIDADE			UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	PM	FMS	FMS					
VALOR TOTAL								

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, o órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 009/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até **10 (dez) dias**, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, XX de XXXXXXXX de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: